



O PARCEIRO





Porto Alegre - AGOSTO 2019

SAQUE DO FGTS CUIDADO! É PEGADINHA.

O saque imediato do FGTS foi estabelecido no artigo 5° da Medida Provisória n° 889/19. O trabalhador pode retirar até R\$ 500 de seu Fundo, de acordo com o limite disponível de cada conta, seja ativa ou inativa. Quem tiver Conta Poupança na Caixa



precisará comunicar o interesse à Caixa Econômica Federal a partir de outubro deste ano.

O trabalhador também poderá voltar à modalidade anterior, mas para isso precisará aguardar um período de dois anos após a solicitação.

receberá o valor automaticamente — os que não quiserem receber os recursos deverão avisar a Caixa. A retirada do dinheiro poderá ser feita até o dia 31 de março de 2020, seguindo o calendário divulgado pela Caixa. Veja o calendário no site www.caixa.org.br

SAQUE-ANIVERSÁRIO

O trabalhador que tiver um saldo de R\$ 500 na conta, poderá sacar pelo "Saque-Aniversário" 50% do valor, ou seja, R\$ 250. Exemplo: se tiver R\$ 30.000,00 poderá sacar anualmente R\$ 1,5 mil (5%), acrescidos de R\$2.900,00, ou seja R\$4.400,00.

ATENÇÃO!

A opção pela modalidade de "Saque-Aniversário" inviabiliza o acesso ao saldo do FGTS em caso de DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA. No entanto, a migração não é obrigatória. Quem desejar aderir ao "Saque-Aniversário"

SAQUE DE R\$ 500,00 OU "SAQUE-ANIVERSÁRIO"?

Não há qualquer relação entre a retirada imediata de R\$ 500 e a opção pelo "Saque Aniversário". Ou seja, quem efetuar o saque autorizado pelo governo (R\$ 500,00) não estará aderindo automaticamente à modalidade de "Saque-Aniversário". Somente na modalidade "Saque-Aniversário" é que o trabalhador abre mão de seu direito de receber o valor integral do FGTS, em caso de Demissão Sem Justa Causa.

IMPORTANTE

O saque FGTS de R\$ 500,00 somente é interessante para o trabalhador que tem a intenção de quitar integralmente suas dívidas. Quem não estiver precisando do dinheiro para esta finalidade, a orientação do SINTTEL-RS é deixar do jeito que está, pois, o FGTS é sua reserva em casos de demissão.

NA DÚVIDA SOBRE SEUS DIREITOS OU O QUE É MELHOR PARA O TRABALHADOR, CONSULTE SEMPRE O SINDICATO!



FICHA DE FILIAÇÃO

Dados Pessoais:					
Nome:				Sexo: F M	
RG:	CPF:	·			
Data de Nascimento: Estad			ado Civil: Na		laturalidade:
Endereço:				'	
Cidade/CEP:		Telefone:		fone:	
E-mail:					
Nome do Pai:			Nome da Mãe:		
Dados Profissionais:					
Empresa:	presa: Cargo/Função:				Matrícula:
Endereço Profissional:					
☐ Ativo(a) ☐ Fundação ☐ Aposentado(a)/INSS ☐ Pensionista					
Modalidade de Desconto Autorizo, conforme modalidade escolhida abaixo, para desconto no meu salário, o pagamento das mensalidades e/ou parcelas devidas ao Sinttel. Desconto em folha de pagamento da empresa e/ou pela Fundação Atlântico. Débito em Conta. Banco: Agência Conta Corrente Boleto bancário					
(Loca	al)		_,de Assinatura do(a) 1		de
		,			
Presidente					SINTEL/SINTP

Reproduz e Divulga